



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.092 DE 06 DE MAIO DE 2008

Denomina de Rua Professor Arnaldo Fernandes Gomes, rua sem denominação oficial, Quadra 02, Lote 19 do Conjunto Habitacional Severina Freire de Melo, no Bairro do Mário Andreazza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º. Fica denominado de Rua Professor Arnaldo Fernandes Gomes, a Rua Projetada, Quadra 02, Lote 19, no Conjunto Habitacional Severina Freire de Melo, no Bairro do Mário Andreazza, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a determinar as empresas prestadoras de serviços, CAGEPA, ENERGISA (antiga SAELPA-CELB), ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresas de Telefonia Fixa e Móvel, e demais empresas de cobranças, a utilizar a nova denominação de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação de placa contendo o nome constante no caput do artigo 1º e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux/PB, 09 de junho de 2008.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB